



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL BARRO ALTO

C.N.P.J.: 13.234.349/0001-30

Município: BARRO ALTO

Página: 1/ 2

Data de Emissão: 16/03/2023

DECRETO Nº 08, de 23 de Janeiro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO ALTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRO ALTO e autorização contida na Lei Municipal nº 247/2022, de 23 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

03.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

03.003.4.122.5.2004-3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não

1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 38.405,19

Total do Órgão

R\$ 38.405,19

09.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

09.009 - SECRETARIA DE SAÚDE

09.009.10.301.10.2033-3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não

1.500.1002.9999 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa

R\$ 148.554,54

Total do Órgão

R\$ 148.554,54

Total dos Créditos

R\$ 186.959,73

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

05.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.005 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.005.15.451.6.2067-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 38.405,19

Total do Órgão

R\$ 38.405,19

09.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

09.009 - SECRETARIA DE SAÚDE

09.009.10.301.10.2033-3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa

R\$ 148.554,54

Total do Órgão

R\$ 148.554,54

Total da Anulação

R\$ 186.959,73



Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Janeiro de 2023.

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500.0000.0000	38.405,19	38.405,19
1.500.1002.0000	0,00	148.554,54
1.500.1002.9999	148.554,54	0,00
Total Recurso	186.959,73	186.959,73